

1.1.11. Processo n.º 000095-151/2019

Requerente(s): Marco Venício de Albuquerque Vinagre, Ruy Guilherme Vinagre Kalutau e Domingos Savio Caldas de Souza  
 Requerido(s): Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)  
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Apurar suposto impedimento de exercício profissional e desvio de função na SEFA

Item retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

1.1.12. Processo n.º 000394-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Antônio Pereira Junior  
 Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Apurar possível acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações no âmbito UEPA, especificamente com relação à conduta do servidor Antônio Pereira Júnior  
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.13. Processo n.º 000943-151/2021

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)  
 Requerido(s): Sérgio Castro Gomes e outros  
 Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Recurso em notícia de fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos no suposto cometimento de estelionato previdenciário  
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU NO MÉRITO pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, considerando que não há elementos pertinentes nos autos que demonstrem que a demanda requer intervenção da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

1.1.14. Processo n.º 000083-151/2022

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)  
 Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza e outros.  
 Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Recurso em notícia de fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos no suposto cometimento de estelionato previdenciário  
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU NO MÉRITO pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, considerando que não há elementos pertinentes nos autos que demonstrem que a demanda requer intervenção da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

1.1.15. Processo n.º 000541-087/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Município de Brejo Grande do Araguaia - Prefeitura Municipal  
 Origem: PJ de São do Araguaia  
 Assunto: Apurar eventual irregularidade na licitação n.º. 008/2014 SEIDURB, bem como evolução patrimonial do Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.16. Processo n.º 000041-940/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Município de Nova Ipixuna - Prefeitura Municipal  
 Origem: 11ª PJ de Marabá  
 Assunto: Apurar indícios de possível ato de improbidade administrativa relativo ao não atendimento das leis que regulamentam a destinação de eventuais benefícios destinados a atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.17. Processo n.º 013927-031/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): José Maria Ferreira Lima  
 Origem: 9ª PJ de Santarém  
 Assunto: Apurar atuação funcional do Procurador Geral do Município de Santarém que supostamente atuou em causa em favor de interesse particular  
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.18. Processo n.º 000296-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)  
 Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da SEDUC

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.19. Processo n.º 000192-440/2018

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): T.A.G de Oliveira & Cia Ltda - ME (Koni San Restaurante temakeria e Sus, Tarciso Augusto Gomes de Oliveira

Origem: 1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Supostas condutas de depósito irregular de lixo e lavagem de produtos do estabelecimento denominado Koni San Restaurante Temakeria e Sushi Bar no Conjunto Cidade Nova 4, em Ananindeua

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º. 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.1.20. Processo n.º 000045-950/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU)  
 Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa com prejuízo ao erário público, em razão da emissão ilegal de títulos de enfitese supostamente praticado por servidores ligados à SDU

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.21. Processo n.º 000096-912/2015

Requerente(s): Moradores da Serra das Andorinhas, Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Estado do Pará

Origem: 12ª PJ de Marabá

Assunto: Averiguar o descumprimento do acordo de indenização e transferência dos moradores da Serra das Andorinhas (Comunidade tradicional) a fim de preservar a fauna do local, firmado com o Governo do Estado do Pará  
 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.22. Processo n.º 000215-151/2020

Requerente(s): Denúncia Anônima  
 Requerido(s): Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)  
 Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Apurar possíveis irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação realizado pelo Hospital Ophir Loyola que reduziu na aquisição de 2 (dois) tomógrafos por impedância elétrica pelo valor de R\$ 2.337.660,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.23. Processo n.º 007778-031/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Membros da Comissão de Acompanhamento do PSS  
 Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apuração de suposto ato de improbidade administrativa cometido pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém por não cumprimento de cláusulas do edital

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.24. Processo n.º 000166-151/2019

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE-NCIC  
 Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)  
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Apurar possíveis irregularidades em relação ao contrato com a Fundação Roberto Marinho, para a prestação de serviços com vistas à implementação do Projeto Pará, visando o atendimento aos alunos da rede pública, nos ensinos fundamental e médio

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.25. Processo n.º 002387-029/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
 Requerido(s): Prefeitura Municipal de Capanema, Posto Pacheco Ltda  
 Origem: 3º PJ de Capanema  
 Assunto: Apurar suposta ilegalidade na aquisição de combustíveis e lubrificantes diversos destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Capanema/pa

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º. 007/2019-CPJ2, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.1.26. Processo n.º 000395-116/2013

Requerente(s): OUVIDORIA DO MP/PA  
 Requerido(s): Isabel Cristina Borges Correa Oliveira  
 Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
 Assunto: Apurar possível acúmulo irregular de cargos pela servidora Isabel